

**LEI MUNICIPAL N° 682/06, DE 19 DE MAIO DE 2006.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com a STCAS – RS, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º.** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS - RS, visando o repasse de recursos destinados à Assistência Social do Município de Floriano Peixoto, por meio do PEAS 2006 – Plano Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º.** - A formalização do convênio previsto no artigo 1º., será regulado por ato administrativo, a ser firmado por ambas as partes, sendo que a vigência será até o dia 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado para o exercício financeiro subsequente, mediante Termo Aditivo próprio.

**Art. 3º.** - As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezanove dias do mês de maio de 2006.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19-05-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.